

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.571, de 13 de outubro de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 783.979,93 (setecentos e oitenta e três / mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 783.979,93 (setecentos e oitenta e / três mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-03070202.11	Subsidio do Prefeito..Cr\$	40.406,40
3.1.1.1-03070202.11	Representação.....Cr\$	26.553,60
3.1.1.1-03070202.11	Vencimentos do Motorista.....Cr\$	12.000,00

02.02 - Procuradoria Judicial

3.1.1.1-03070212.11	Pessoal Civil.....Cr\$	6.230,56
---------------------	------------------------	----------

04 - FINANÇAS

04.01 - Tributação

3.1.1.1-03080212.11	Pessoal Civil.....Cr\$	52.616,43
---------------------	------------------------	-----------

04.02 - Tesouraria

3.1.1.1-03080212.11	Pessoal Civil.....Cr\$	8.268,28
---------------------	------------------------	----------

04.04 - Contadoria

3.1.1.1-03080322.11	Pessoal Civil.....Cr\$	120.000,00
---------------------	------------------------	------------

05 - EDUCAÇÃO

05.01 - Educação Pré-Escolar

3.1.1.1-08421902.11	Pessoal Civil.....Cr\$	13.000,00
---------------------	------------------------	-----------

06 - S A U D E

06.01 - Assistência Médica e Dentária

3.1.1.1-13754872.11	Pessoal Civil.....Cr\$	12.000,00
---------------------	------------------------	-----------

07 - BEM-ESTAR SOCIAL

07.01 - Assistência Geral

3.2.1.0-15824952.09	Inativos.....Cr\$	68.640,74
3.2.3.2-15824952.12	Pensionistas.....Cr\$	12.263,92

segue fls.2

L E I nº 1.571, de 13 de outubro de 1.977

	08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	08.01 - <u>Serviços Auxiliares</u>	
3.1.1.1-03070212.11	Pessoal Civil.....Cr\$	250.000,00
	08.02 - <u>Almoxarifado</u>	
3.1.1.1-03070212.11	Pessoal Civil.....Cr\$	12.000,00
	08.03 - <u>Diretoria de Obras</u>	
3.1.1.1-10073232.11	Pessoal Civil.....Cr\$	60.000,00
	08.04 - <u>Ruas e Avenidas</u>	
3.1.1.1-10583232.11	Pessoal Civil.....Cr\$	90.000,00
	TOTAL.....Cr\$	783.979,93

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 13 de outubro de 1.977.


 Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
 - Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de outubro de 1.977.


 Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
 -Resp. p/ Oficial Administrativo